

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO N. 012 ... 1944

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 012

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 13.929, DE 4 DE ABRIL DE 1944

Dispõe sobre aquisição de imóvel.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 473, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por compra de Rafael Todescan e pelo preço de Cr\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos cruzelros), a área de terras abaixo caracterizada, situada no Município e Comarca de Campinas, destinada à ampliação da Fazenda Mato Dentro, do Departamento de Defesa Sanitária da Secretaria da Agricultura, a saber: — uma área de terras, incluindo benfeitorias e plantações, medindo cerca de 366.680 m² (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações, começam na porteira da estrada que serve a Fazenda Mato Dentro e terras de Mario Garnero, nas proximidades da estaca O, vão pela cerca de arame com o rumo geral de 73 graus NE até o canto da estaca 7, confrontando neste trecho com a Fazenda Mato Dentro; continuam pela cerca de arame confrontando com a Fazenda Barreiro até a estaca 18 e daí, sempre pela referida cerca e em confrontações com terras de Mario Garnero, vão até a estaca 18; deste ponto, no mesmo rumo pela cerca de arame e por seu prolongamento até a estaca 21, confrontando com terras de Adele Sodini Bianchi e daí pela cerca até a estaca 25, confrontando com Antonio Moraes, seguem daí em diante pelo caminho e confrontando com o mesmo Antonio Moraes até a estaca 28 e deste ponto continuam pelo caminho ao ponto inicial destas divisas, confrontando neste último trecho com Mario Garnero.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 13.315, de 18 de agosto de 1943.

Artigo 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, aos 4 de abril de 1944.

FERNANDO COSTA
José de Mello Moraes

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria da Interventoria, aos 4 de abril de 1944.
Victor Caruso — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N.º 124, DE 4 DE ABRIL DE 1944

Fixa normas para posse de funcionários e exercício de extranumerários.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe representou o Diretor Geral do Departamento do Serviço Público,

RESOLVE:

Artigo 1.º — A autoridade que der posse a funcionário ou exercício a extranumerário mensalista deverá declarar no verso dos respectivos títulos de nomeação ou atos de admissão;

a) — a natureza do documento de quitação militar apresentado, indicando o número de certificado ou carneta, a repartição militar que o forneceu e a data em que foi expedido;

b) — a repartição que procedeu ao exame ou prova de sanidade e de capacidade física, bem como o número e data do atestado ou laudo respectivo.

Parágrafo único — Quando se trate de servidor aprovado em concurso realizado pelo D. S. P., será declarado apenas o número e a data do respectivo certificado de habilitação.

Artigo 2.º — A autoridade que der exercício a servidor contratado, remeterá o respectivo termo a registro na Secretaria da Fazenda, acompanhado de outro que contenha as mesmas declarações exigidas no artigo anterior.

Artigo 3.º — Nenhum título de nomeação de funcionário, ato de admissão ou termo de contrato de extranumerário será averbado ou registrado na Secretaria da Fazenda sem que contenha ou seja acompanhado das declarações de que tratam os artigos anteriores.

Artigo 4.º — Procedida a averbação ou registro, os documentos, acompanhados do outro, serão enviados ao D. S. P. para as anotações necessárias e oportuno encaminhamento às repartições interessadas.

Artigo 5.º — Verificada a inobservância do disposto na presente Resolução, a Secretaria da Fazenda remeterá imediatamente o documento que lhe tenha sido enca-

nhado para averbação ou registro, ao D. S. P., que promoverá a adoção das medidas cabíveis.

Artigo 8.º — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado, de São Paulo, aos 4 de abril de 1944.

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior.

Publicado na Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Interventoria, aos 4 de abril de 1944.
Victor Caruso.
Diretor Geral

SEGURANÇA PUBLICA

POR DECRETOS DE 3 DE ABRIL DE 1944

(*) — Foi reformado nos termos dos artigos 15, letra "b" 16, letra "d" e 28 da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, ao 2.º sargento do S. I. da Força Policial do Estado — Antonio Benedito dos Santos. — (*) publicado novamente por ter saído com incorreções.

(*) — Foi retificado o decreto de 11 de outubro de 1943, que concedeu reforma ao soldado do 4.º B. C. da Força Policial do Estado — Lázaro Escrocat — a fim de declarar que a mesma é nos termos dos artigos 15, § 1.º 16, letra "b" 26 e 27 da Lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Decretos de 4-4-1944:

— Foi nomeado, de acordo com o artigo 3.º, do decreto 9.217, de 28-8-1938, o dr. Alberto Francisca Gomes Martins, chefe da Subdivisão Técnico-Administrativa, do Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saude, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Médico — Padrão "M", — da Diretoria Geral do referido Departamento.

Foram nomeados: o sr. Jair de Moraes Neves para reger interinamente, a cadeira de Latim do Colégio Estadual, de Araraquara, ficando exonerado do cargo de professor de Desenho, interino, do Ginásio do Estado, de Piraju;

o sr. Alceu Rosolino para exercer, interinamente, o cargo de professor de Ciências Físicas e Naturais da Escola Profissional Agrícola-Industrial Mista "D. Sebastiana de Barros", em São Manuel;

d. Juracy Ferraz de Campos, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de roupas brancas, rendas e bordados, da Escola Profissional Secundária Mista "Joaquina Ferreira do Amaral", de Jau, ficando dispensada do cargo de substituta efetiva do referido estabelecimento, o sr. Ralph Nardy para exercer, interinamente, a partir de 23 de fevereiro último, o cargo de professor-auxiliar de desenho, para as Escolas Industrial e de Mestria, da Escola Técnica Getúlio Vargas, nesta Capital; e nos termos do artigo 2.º, § 1.º, do decreto-lei n. 12.501, de 13 de julho de 1942, a professora d. Antonietta Zinni, para exercer o cargo de adjunta do Curso Primário, anexo à Escola Normal "Carlos Gomes", 3.º estágio, em Campinas.

Foram nomeados, de acordo com o artigo 4.º § 1.º, do decreto-lei n. 13.849, de 24 de fevereiro do corrente ano, para exercer, em caráter efetivo, e a partir de 1.º de março último, o cargo de guarda-sanitário — Padrão C — de Posto de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saude, ficando dispensados, a partir da mesma data, das funções de guardas-sanitários, mensalistas, de Centros de Saude, da referida Divisão, os srs.:

Pedro Alves Nogueira, João de Camargo Dias, José Maurício Borges, Haroldo Fernandes de Moraes, Arpigo Bueno, Caruto de Souza Mendes, Alcides Hortêncio, Argemiro Alves do Rosário, Vicente Lamarca, João Laroca, Ari Moreira, Mário Malanga, Pedro Ferreira Sobrinho, Waldemar Guldotti, Manoel de Brito, João Tenório Caneta José Pinil, Benedito Macedo, Ruben Janine, Sebastião Alves Negrão, Aquilino Jarbas de Carvalho, Lázaro Silva, Rubens Malvezzi, Brasilino Vinhas, Alvaro Assumpção Belfort, Antônio Teodorico Gomes, Liberalino Nogueira, Péricles Maia, Benedito Pires Barbosa, Antônio Bernardes de Oliveira, Antonio Eugênio Vivi, Marcelino Rocca, Sebastião Egidio Gonçalves, Anselmo Ferreira de Moura, Joaquim Pinheiro, Mário Gaia de Oliveira, Isaltino Pedro da Silva, Edjard Rato, Antônio Francisco de Oliveira, Antonio Henrique de Oliveira, Antônio Ferreira, Benedito Escobar Nobre, Malachias de Oliveira, Teodoro Campaio de Moura, Guilherme Marszolek, João Gonçalves de Araujo, Carlos Frederico Walendorf, Sebastião Duarte e Silva, Vicente Ernesto de Lucca, Cesar Calamuri Carneiro, Aristides Manoel Jorge, Deodato Martins Porto, Alcides de Matos Terra, Humberto Ferrari, Benedito Rodrigues de Sá, Felisberto Giardini, João Alves Machado, Durval de Almeida Lima.

— Foi efetivada, nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 1.812, de 15 de janeiro de 1941, d. Julieta Cruz Moraes no cargo de mestra de artes domésticas da Escola Profissional Secundária Mista "Cel. Fernando Prestes", em Sorocaba.

Foram designados: o sr. Jerônimo Terra, assistente

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MZNUCCI

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretario: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

geral da Escola Normal "Dr. Alvaro Guilão", em São Carlos, para exercer, em comissão, com prejuízo do respectivo vencimento, o cargo de diretor do Ginásio do Estado, em Itapira; nos termos do art. 15, do decreto n. 9.303, de 6 de julho de 1938, o sr. Carlos Gomes Alves, professor de matemática, interino, da Escola Profissional Secundária Mista "Dr. Julio Cardoso", em Franca, para exercer, a partir de 1.º de março último, as funções de professor do Curso Primário da Escola Noturna de Aperfeiçoamento e Aperfeiçoamento, anexa ao referido estabelecimento, mediante a gratificação mensal de Cr\$ 150,00.

Foram admitidos: de conformidade com o artigo 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-1942, o sr. Octavio Esselin Filho, para exercer, interinamente, e a título precário, o cargo de 4.º escriturário da Diretoria do Material, da Secretaria da Educação e Saude Pública; de conformidade com o artigo 1.º, letra "b", da Resolução n. 91, de 10-3-1942, combinado com o artigo 5.º, § 1.º, da Resolução n. 122, de 13 de março do corrente ano, como extranumerário e a título precário, o sr. Armando de Moura Lacerda para exercer, no período de 1.º a 30 de novembro do ano findo, as funções de fiscal do Conservatório Dramático e Musical de Araraquara, durante o impedimento, por licença, de d. Thais Amaral Bitencourt, e percebendo o salário mensal de Cr\$ 200,00; de conformidade com o artigo 1.º, letra "b", da Resolução n. 91, de 10-3-1942, e à vista da autorização concedida pelo Senhor Interventor Federal, por despacho de 18-12-1943, d. Ida de Lima para exercer, como extranumerária, mensalista, a título precário e a partir de 20 de outubro do ano findo, as funções de servente do Instituto "Dr. Ademar de Barros", do Serviço de Profilaxia do Pênis Foliáceo, do Departamento de Profilaxia da Lepra, ficando dispensada, a partir da mesma data, das funções de funcionária, extranumerária, do Hospital-Sanatório do Mandaqui, do Serviço de Medicina Social, da Secretaria da Educação e Saude Pública.

Foram exonerados, a pedido, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.213, de 28-10-1941, os srs.: dr. Ricardo Vaz Guimarães, professor de ciências físicas e naturais, interino, do Ginásio do Estado, em Santos;

Gabriel Migliori, quarto escriturário da Superintendência do Ensino Profissional;

d. Dina Spagnuolo, mestra-geral e inspetora-almozarife, contratada, da Escola Profissional Agrícola-Industrial Mista de Pinhal;

Thomaz Dirickson, professor de química, interino, para a Escola Técnica, da Escola Técnica Getúlio Vargas, nesta Capital;

Alksey Jautzer, professor de desenho técnico, interino, da Escola Técnica Getúlio Vargas, nesta Capital; d. D. Flores Garcia de Souza, professora de desenho da Escola Profissional Secundária Mista de São Carlos; Síndeo Ermendo Dotto, mestre de entalheção, interino, da Escola Profissional Secundária Masculina de Rio Claro, a partir de 23 de fevereiro findo; e

Vito Palo, guarda-sanitário de Posto de Assistência Médico-Sanitária, da Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saude.

Foram dispensados: o sr. Afonso Ribeiro Persicato, diretor do Ginásio do Estado, em Amparo, das funções de diretor do Ginásio do Estado, em Itapira, para as quais foi designado, em comissão, por decreto de 6-5-1943; o sr. Evaristo Fabrício, das funções de instrutor, extranumerário, do Centro de Instrução Pré-Militar, anexo ao Colégio Estadual, de Franca, para que foi admitido por decreto de 28-9-1943; e a partir de 23 de fevereiro último, o sr. Laurindo Galante, mestre de oficina, para as Escolas Industrial e de Mestria, da Escola Técnica Getúlio Vargas, nesta Capital, das funções de mestre de desenho arquitetônico, do Curso Extraordinário de Continuação, da referida Escola Técnica.

Foram dispensados, a pedido: a partir de 1.º de março último, d. Cândida Colli, professora de desenho profissional, do Instituto Profissional Feminino desta Capital, das funções que exerce na Escola Noturna de Aperfeiçoamento e Aperfeiçoamento, anexa ao referido estabelecimento; a partir de 2 de fevereiro findo, o sr. Armando Cinolato, das funções de professor de física mecânica, do Curso Noturno para Aperfeiçoamento de Ferroviários, anexo ao Núcleo de Ensino Profissional de Jundiaí; o sr. Antônio Guilo, professor de desenho da Escola Profissional Secundária Masculina de Rio Claro, das funções de professor de Desenho, nos períodos diurno e noturno, do